



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.741, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Estabelece **Ponto Facultativo**, em todas as Repartições Públicas Municipais, em **28 de outubro de 2022** (sexta-feira), em razão da comemoração do "Dia do Funcionário Público".

**Art. 2º** As Secretarias Municipais devem organizar escala de trabalho para manutenção dos serviços essenciais, devendo ser disciplinados em escala e números suficientes, de acordo com a necessidade de cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, a fim de que os mesmos não sofram paralisação ou interrupção.

**Art. 3º** As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil devem observar o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação e dar cumprimento ao número de dias letivos estabelecidos por aquele Órgão.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de outubro de 2022.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia:

Página:

21 / 10 / 2022  
04 Educação III